



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Telefax (32) 3576 1130

LEI
Nº 817/2010

Concede subvenção ao Clube da Melhor Idade "Por do Sol" e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo-MG

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao Clube da Melhor Idade "Por do Sol", inscrita no CNPJ sob o nº 07.765.485/0001-53, no importe de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o exercício de 2011.

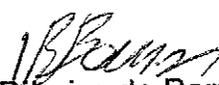
Artigo 2º- O repasse supracitado será submetido às disposições contidas em termo aditivo ao aludido convênio de nº 01/2010, a ser celebrado entre o Município de Dores do Turvo e a entidade beneficiária,

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento do exercício em vigor.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2011.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Dores do Turvo, 13 de dezembro de 2010.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

